



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TELs. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº

1454

De 19 de Março de 1985

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar de
Cr\$ 30.000.000.

PEDRO BURDIN NETTO, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 30.000.000 - (trinta milhões de cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária:-

04 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

07 SERVIÇO MUNICIPAL DE TURISMO

3132 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

Classif. Função. Programática 11 65 363 2 15

Cr\$ 30.000.000 - Ficha 062

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item I, da lei complementar nº 4320/54.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

19 DE MARÇO DE 1985.

Pedro Burdin Netto
Pedro Burdin Netto
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº 14 FLS: 54 Selo

EU: Amilcar Ribeiro REGISTREI.